

Bruxelas, 27 de junho de 2022 (OR. en)

9877/22

Dossiê interinstitucional: 2022/0161(NLE)

SCH-EVAL 82 ENFOPOL 321 COMIX 301

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes (2.ª Parte)/Conselho
n.º doc. ant.:	9876/22
Assunto:	Projeto de decisão de execução do Conselho que estabelece uma recomendação para suprir as deficiências identificadas na avaliação de 2021 relativa à aplicação pela Bélgica do acervo de Schengen no domínio da cooperação policial

- 1. Na sequência da adoção pelo Conselho do Regulamento (UE) n.º 1053/2013 que cria um mecanismo de avaliação e de monitorização para verificar a aplicação do acervo de Schengen, uma equipa de peritos dos Estados-Membros e da Comissão efetuou, em 2021, uma avaliação da aplicação pela Bélgica do acervo de Schengen no domínio da cooperação policial.
- 2. Em conformidade com o referido regulamento, a Comissão apresentou ao Conselho uma proposta de decisão de execução do Conselho que estabelece uma recomendação para suprir as deficiências identificadas na avaliação e assegurar que a Bélgica aplica, de forma correta e eficaz, todas as regras de Schengen relacionadas com a cooperação policial.

9877/22 ard/AP/gd 1

JAI.B **P**

- 3. O Grupo para as Questões de Schengen que inclui a Noruega, a Islândia, a Suíça e o Listenstaine, parceiros do Comité Misto aprovou, em 23 de junho de 2022, a proposta de decisão de execução do Conselho que estabelece uma recomendação.
- 4. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a recomendar ao Conselho que, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, adote o projeto de decisão de execução do Conselho constante do documento 9876/22.

9877/22 ard/AP/gd 2

JAI.B **P**